



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.261, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR 295 MEDALHAS NO VALOR A
PROXIMADO DE CR\$510.000,00, PA-
RA PRIMEIRA OLIMPIADA MUNICIPAL.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo
62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
na forma da Lei, 295 medalhas no valor aproximado de Cr\$510.000,
00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), para a primeira Olimpíada
Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes da aquisição das me-
dalhas, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.08462242.018 - Manutenção de Promoções Esportivas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
18 de agosto de 1992.


BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

~~DAMIÃO PO CZWARDOWSKI~~
~~SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO~~